

Marcada para amanhã em Cascais a leitura da sentença do julgamento do assassino de Evo Fernandes

Séc. 3b
17/7/89

Alexandre Xavier Chagas, presumível responsável pela morte do dirigente da Renamo, Evo Fernandes, negou segunda-feira, no Tribunal de Cascais, «ter recebido ordens de pessoas ligadas a Moçambique para eliminar fisicamente Evo Fernandes».

Xavier Chagas, segundo notícia a Agência Lusa, alegou que todas as acções que empreendeu foi a «título pessoal e pela paz em Moçambique», frisando que «o Governo de Moçambique não o encarregou de fazer diligências para o entendimento entre a Frelimo e a Renamo».

O presumível autor do crime afirmou que «se intitulou um membro ligado à Segurança de Moçambique para estabelecer os contactos que levariam à paz».

Alexandre Xavier Chagas estabeleceu contactos com dois responsáveis da Renamo: Manuel Frank e Janeiro da Fonseca.

O assassino de Evo Fernandes, segundo declarações de Xavier Chagas e do seu motorista, Joaquim Messias, ocorreu dia 17 de Abril de 1988.

Os dois arguidos e a vítima jantaram no Restaurante Beira-Mar, em Cascais, e o assassino teve lugar na viatura em que se fizeram transportar os responsáveis da morte de Evo Fernandes.

De acordo com as declarações de Alexandre Chagas, a audição de uma gravação «comprometedora» terá levado a que Evo Fernandes o tenha agredido «com muita força».

O presumível autor do crime disparou a pistola «Beretta» atingindo mortalmente o ex-secretário-geral da Renamo.

Joaquim Messias terá sugerido que se entregassem à Polícia e afirmou, no Tribunal de Cascais, que «Alexandre Chagas não achou conveniente porque ninguém ia acreditar naquela versão dos factos».

Os dois presumíveis responsáveis pela morte de Evo Fernandes seguiram para Marrocos depois de depositar o corpo da vítima numa vala da estrada de Colares (zona da Serra da Malveira).

Alexandre Chagas e Joaquim Messias confirmaram, perante o juiz, que «já tinham as malas feitas e no carro».

O dinheiro de que necessitaram em Marrocos veio de Moçambique, via Embaixada de Moçambique em Paris, pelas mãos de Manuel Jorge Pinto da Costa, que se encontrava em Maputo com a filha de Alexandre Chagas.

Manuel Jorge Pinto da Costa foi contratado por Alexandre Chagas para seu «guarda-costas» tendo afirmado segunda-feira em Cascais que «lhe disseram para ir para Moçambique e esperar lá».

O presumível assassino de Evo Fernandes, ao contratar um motorista e um guarda-costas, comprometeu-se a pagar-lhes «50

contos em Portugal e entre 180 a 200 contos em Moçambique, onde iriam trabalhar nas suas sociedades pesqueiras».

No Tribunal de Cascais foram segunda-feira desmentidas algumas das declarações dos arguidos que constam dos autos.

O motorista e o guarda-costas desmentiram «terem dito que tinham conhecimento dum plano para matar um elemento político e que mais tarde tivessem vindo a saber que esse elemento era Evo Fernandes».

Desmentiram também que Alexandre Chagas lhes tenha dito um dia antes do crime que «iam ter contacto visual com o alvo».

Joaquim Messias declarou ainda não ter afirmado perante o juiz instrutor de Lisboa que «primeiro tinha ouvido um tiro e depois tinha visto o corpo de Evo Fernandes sobre Alexandre Chagas».

CRIME DELINEADO EM MOÇAMBIQUE

Na sessão de terça-feira, Alexandre Chagas disse que partiu para Marrocos, no dia do homicídio, para informar que o plano de paz, delineado em Moçambique, tinha fracassado.

Chagas afirmou ao colectivo de juizes que deixou Lisboa a 17 de Abril para informar os seus contactos em Marrocos, de que o plano para estabelecer o diálogo entre a Frelimo e a Renamo fracassara devido à morte de Evo Fernandes.

Instado pelo juiz-presidente, Mário Belo Morgado, a esclarecer a questão, o autor confesso do homicídio adiantou que tinha ficado combinado, em Moçambique, que «por todo o mês de Março ou Abril» telefonaria para formalizar o encontro em Marrocos para «falar de paz».

Chagas sublinhou que tinha intenções de voltar a Portugal depois de «ir a Marrocos falar com umas pessoas», e que por isso se limitou a solicitar um seguro de um mês para o seu automóvel.

Na sessão de terça-feira foram ouvidas várias testemunhas de acusação, convocadas pelo procurador da República e pela xexiosa, Ivette Fernandes, mulher da vítima.

CRIME PREPARADO

Vitor Antunes, o agente da Polícia Judiciária que redigiu o relatório final da investigação, disse que os indícios ligados aos autos — nomeadamente a questão do seguro automóvel e o facto de Alexandre Chagas ter enviado a sua filha para Moçambique antes do homicídio — apontam para um crime preparado.

O agente manifestou, porém, a convicção de que foi um «trabalho de amadores».

«Serviços de Segurança especializados não faziam uma coisa assim», disse.

Vitor Antunes, que escla-

receu o Tribunal sobre os pormenores da investigação e sobre a reconstituição do crime, feita pela Polícia Judiciária, informou que foram recuperados quatro projectéis dos vários disparos feitos «à queima roupa».

Duas dessas balas entraram pelo peito e saíram pelas costas de Evo Fernandes, alegadamente disparadas por Alexandre Chagas no interior do automóvel onde ambos se encontravam depois de terem jantado no Restaurante Beira-Mar, em Cascais, na noite de 17 de Abril de 1988.

O homicídio ocorreu em frente à Estalagem do Farol, na estrada para o Guincho, e o veículo era conduzido por Joaquim Messias, o segundo dos três arguidos que estão a ser julgados.

PRISÕES EM MOÇAMBIQUE ATRAVÉS DA AGENDA RETIRADA A EVO FERNANDES

O agente da PJ negou que tenha sido encontrada qualquer agenda com nomes e contactos, junto ao corpo da vítima, mas o presumível assassino voltou a reafirmar a versão de que há elementos no processo que só poderiam ter sido retirados do objecto em causa.

Causa exemplo, mencionou a «lista dos indivíduos que foram presos em Moçambique» por sua própria denúncia depois de ter «deixado de trabalhar para a África do Sul».

A presença simultânea de Evo Fernandes, de Alexandre Chagas e de Joaquim Messias no «Beira-Mar», na noite do crime, foi confirmada pelo empregado de mesa do restaurante, António Miguel Ferreira.

Negando declarações de Messias, Ferreira afirmou que os três homens entraram e saíram juntos do local, apesar do primeiro ter jantado sozinho numa mesa.

No seu depoimento durante a instrução do processo, Messias sustentou que tinha saído sozinho depois de ter terminado a refeição uma hora antes de Chagas e do dirigente da Renamo.

Segundo António Ferreira, a refeição do motorista foi mesmo paga por Evo Fernandes, que manteve «uma conversa cordial, sem

animosidade, com Chagas durante o jantar».

CHAGAS PEDIU NOVO ADVOGADO

Na segunda-feira, o julgamento foi interrompido para que o réu Alexandre Xavier Chagas pudesse trocar impressões com o seu novo advogado.

Depois do juiz Mário Belo Morgado ter indicado Pinto Simões para defender Xavier Chagas, assassino confesso do dirigente da Renamo, Evo Fernandes, este pediu a sua substituição. O juiz anuiu e nomeou Alberto Henriques Barata.

O processo consta de seis volumes com um total de 1.274 folhas.

LEITURA DA SENTENÇA MARCADA PARA AMANHÃ EM CASCAIS

A leitura da sentença do «Caso Evo Fernandes» terá lugar na tarde de amanhã, terça-feira — segundo foi revelado por fonte judicial.

O julgamento terminou ao fim da tarde do dia 11 de Julho, com a apresentação das alegações por parte da defesa e da acusação.

A defesa pediu a absolvição dos três réus — Alexandre Xavier Chagas, Joaquim Messias e Manuel Jorge Pinto da Costa.

O Ministério Público e a vítima, Ivette Fernandes, que se constituiu como assistente, pediram que Alexandre Xavier Chagas, autor confesso da morte do di-

rigente da Renamo, Evo Fernandes, fosse condenado por homicídio qualificado, o que poderá implicar uma pena de até 20 anos de prisão.

A acusação pediu também que Joaquim Messias fosse condenado por co-autoria do crime de homicídio qualificado.

Para Pinto da Costa, o terceiro réu deste julgamento, a acusação pediu a condenação por cumplicidade e uso e porte de arma ilegal.

Os dois primeiros réus foram detidos em Marrocos e extraditados para Portugal, enquanto Pinto da Costa era preso em Paris.

INDEMNIZAÇÃO PEDIDA PELA VIÚVA

O Colectivo do Tribunal de Cascais, que está a julgar o «Caso Evo Fernandes», declarou-se «com inércia absoluta para decidir sobre a indemnização civil requerida pela viúva, Ivette Fernandes, contra o Estado de Moçambique».

«De acordo com os princípios do Direito Internacional e de legislação nacional, os tribunais portugueses têm incompetência absoluta para decidir sobre esta matéria, absolvendo assim o Estado moçambicano da instância requerida», declarou o Colectivo.

O advogado de defesa da viúva de Evo Fernandes apresentou de imediato um recurso, que foi aceite pelo Tribunal.